

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL GP/ N.º 261/06

Laguna Carapã/MS, 26 de Abril de 2.006.

Pulluado 06 pm 28.04.06 Diano us

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 001/94 A LEI N° 004/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art: 1° - Fica suprimido os artigos nº 100, 101, 102, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 001/94 de 30 de junho de 1994 e Art: nº 43, 44, e 45 da Lei Complementar nº 004/01 de 16 de julho de 2001.

Art: 2° - Os servidores que tiverem completado o período aquisitivo da licença premio ate a promulgação desta lei e que ainda não gozaram da referida vantagem não perderão os seus direitos.

Art: 3° - O município poderá transformar a vantagem em pecúlio e podendo o servidor optar para gozar a licença remunerada ou receber em pecúlio em uma única parcela em valores referentes cargo efetivo.

Art: 4° -Para o pagamento do beneficio em dinheiro o executivo fará uma programação conforme disponibilidade de caixa ate 31/12/2007 dando prioridade ao servidor com mais tempo de serviço no Município.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Laguna Carapã/MS, 26 de Abril de 2.006.

OSCAR PUIZ PEREIRA BRANDÃO Prefeito Municipal

AGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 3438-1149 e 3438-1202 CEP 79920-000 — Laguna Carapă - MS Email: pmlc@terra.com.br